



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 30 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3990

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Extrato do 1º Termo Aditivo de Acréscimo Contratual de Valor do Contrato Nº 035/2018** - Contratada: Empresa MD Material Hospitalar Eireli – Me.
- **Extrato do 1º Termo Aditivo de Acréscimo Contratual de Valor do Contrato Nº 038/2018** - Contratada: Empresa DIVIMED Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO CONTRATUAL DE VALOR DO CONTRATO Nº 035/2018

Contrato nº 035/2018

Contratante:

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.743.281/0001-14, com sede nesta cidade na Rua; Lídio Pena Centro, S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Ribeiro Pedreira, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60– SSP-BA.

Contratada: Empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.294.636/0001-32, estabelecida Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Boa Vista, Salvador – Ba CEP 40.279-150,

Objeto: acréscimo de valor (**R\$ 18.496,00 dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais**), correspondente a, aproximadamente, 10% do **CONTRATO Nº 035/2018**, firmado entre este Município e a Empresa, **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.294.636/0001-32** cujo objeto é a **aquisição de consumo gradativamente eventual e futura de material Penso Medico - hospitalar para as demandas no atendimento aos pacientes do Município de Salinas da Margarida pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**, previsto no Lote (s) nº. 02,04, conforme especificado no Pregão Presencial 048/2018SRP, com as mesmas condições contratuais. Além disso, há que se dizer que os valores dos itens não serão corrigidos com nenhum percentual, conforme tabela abaixo:

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida – Ba, 15 de maio de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO CONTRATUAL DE VALOR DO
CONTRATO Nº 038/2018**

Contrato nº 038/2018

Contratante:

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.743.281/0001-14, com sede nesta cidade na Rua; Lídio Pena Centro, S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Ribeiro Pedreira, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60– SSP-BA.

Contratada: Empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.421.679/0001-18, estabelecida Rua Estrada da Muriçoca, n. 09- Loja 09 – Ed. São Miguel Arcanjo – São Marcos, Salvador/BA CEP 41.250-420,

Objeto: Este Termo **como objetivo** Acréscimo de valor (**R\$19.503,80 dezanove mil quinhentos e três reais e oitenta centavos**), correspondente a, **aproximadamente, 13,5%** do **CONTRATO Nº 038/2018**, firmado entre este Município e a Empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de consumo gradativamente eventual e futura de material Penso Medico - hospitalar para as demandas no atendimento aos pacientes do Município de Salinas da Margarida pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**, previsto no Lote (s) nº. 08, conforme especificado no Pregão Presencial 048/2018SRP, com as *mesmas condições contratuais. Além disso, há que se dizer que os valores dos itens não serão corrigidos com nenhum percentual, conforme tabela abaixo:*

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida – Ba, 15 de maio de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061